



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 1.373/2022, de 18 de julho de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do prédio que abrigará o Centro de Especialização, situado na Rua Antônio Albuquerque de Alencar, Centro, neste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ. Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

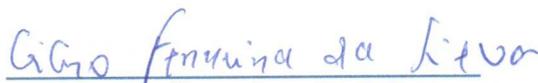
Art. 1º - Fica denominado de: “**DR. JOSÉ ORLANDO DE ALBUQUERQUE**”, o prédio que abrigará o Centro de Especialização, situado na Rua: Antônio Albuquerque de Alencar, Centro, neste Município.

I – JOSÉ ORLANDO DE ALBUQUERQUE – Natural de Araripe, Estado do Ceará, nasceu no dia 09 de novembro de 1952; filho de: Antonio Albuquerque de Alencar e Maria Silva Albuquerque; Médico, especializado em Ginecologista e Obstetícia; foi eleito Vice-prefeito de Araripe nas eleições Municipais de 2020. Casado com a senhora Tatiana Raulino Flôr, com quem teve dois filhos: Matheus Raulino de Albuquerque, Sarah Raulino de Albuquerque; Já, Anna Patrícia Tavares de Albuquerque e Jeanne Carla Tavares de Albuquerque, vem de outra união. O senhor “Zé Orlando” como era conhecido, faleceu na madrugada do dia 25 de junho de 2021.

Art. 2º. Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 18 dias de julho de 2022.


Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal